

PORTARIA Nº 32/2017 de 16 de maio de 2017.

Defere requerimento e determina a incorporação do adicional de 1/3 do vencimento à remuneração.

O Prefeito do Município de Frei Paulo, no uso das atribuições, especificamente, as disposições da Lei Municipal nº 435/2009, que dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério do Município de Frei Paulo e dá outras providências.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, pela incorporação de 1/3 do seu vencimento à remuneração, por ter, na égide da Lei nº 435/2009, completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento apresentado por **JOSABEL DA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, portadora do RG Nº 622.955 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.677.205-59, determinando a incorporação do adicional de 1/3 do seu vencimento à remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Frei Paulo, 16 de maio de 2017

Prefeito Municipal